



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 149/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004380/2024.36-PR 00506-01/2023, Parecer Técnico N.º PAR-00766-01/2023, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: ROBSON DE AGUIAR PIMENTEL
CPF/CNPJ: 510.402.122-04
ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZ. BOM PRINCIPIO S/N, VILA NOVA ESPERANÇA, ZONAL RURAL
MUNICÍPIO: BONFIM – RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 84,0988 HECTARES. *h*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
SITIO FELICIDADE, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR.

VALIDADE: 07/06/2028

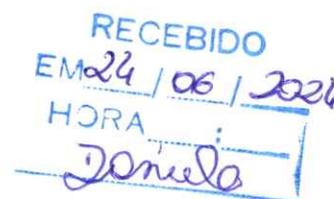
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/06/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°52'39,82" N Longitude: 60°15'37,46" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: SEI 18201.004380/2024.36 / PR-00506-01/2023 /
Parecer Técnico Nº: PAR-00766-01/2023.

VALOR DA TAXA: R\$ 2.712,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ÍTALO CÉSAR AGUIAR VALLEV/ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20230119387/ALDEMIR PEREIRA DE MELO FILHO/ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20230119393